



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

EDITAL Nº. 001/2018 - PROCESSO SELETIVO

O município de **Capela do Alto - SP**, através da Prefeitura Municipal, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil, a fim de contratar pessoal para atender as necessidades de provimento de vagas temporárias do município de Capela do Alto – SP. As publicações referentes a este Edital estarão disponíveis na íntegra nos sites <http://caetano.com.br/editais> e www.capeladoalto.sp.gov.br, além do quadro de avisos da prefeitura municipal de Capela do Alto – SP; e editais reduzidos serão publicados no Jornal Diário de Sorocaba, no Jornal Diário Comercial Indústria e Serviço e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de São Paulo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e fiscalizado por Comissão designada pela administração pública municipal - a quem compete fiscalizar o certame; e pela empresa Caetano, contratada para realizar o certame, à qual cabe executar os atos referentes à sua realização.
- 1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, improrrogável.
- 1.3 Informações sobre os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações dos empregos públicos e seus pré-requisitos, constam no Anexo I deste Edital.
- 1.4 As atribuições de cada função estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 1.5 O candidato poderá obter informações referentes ao certame através do email contato@caetano.com.br e do telefone 77-3612-5809 (de segunda a sexta-feira das 09h as 12h e das 13h as 16h).

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ ou contratação;
- 2.4 – Efetuar sua inscrição dentro do prazo estipulado de acordo as instruções do item 3 deste Edital;
- 2.5 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 2.6 – Não estar aposentado por invalidez;
- 2.7 – Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- 2.8 – Não acumular cargo, emprego, ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;
- 2.9 – O candidato não será nomeado caso tenha sido demitido a bem do serviço público;
- 2.10 - Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.11 – Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
- 2.12 – Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, parágrafo 10 da CF/88, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação ou exoneração.
- 2.13 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas através do site <http://caetano.com.br/editais>, no período



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

de 10 A 26 DE AGOSTO DE 2018, **quando os candidatos devem conceder todas as informações pertinentes, conforme as solicitações do cadastro, podendo realizar múltipla inscrição para cargos que possuam compatibilidade nos horários de prova, ou seja, uma no período matutino e outra no vespertino.** Em seguida devem imprimir o boleto e realizar seu pagamento até as 23h e 59min do dia 27 de agosto.

3.2 – TAXAS DE INSCRIÇÃO:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$4,15
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$4,25
NÍVEL MÉDIO	R\$ 5,30
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 5,35

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E À POPULAÇÃO NEGRA E PARDA

4.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas - nos termos do Decreto nº 3298 de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7853/89 - é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da Cargo.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.3 **PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS RESERVADAS, O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR** pelo site <http://caetano.com.br/editais>, **DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

a) **O Requerimento do Anexo VI** deste Edital, declarando-se pessoa com deficiência, devidamente preenchido e assinado conforme sua necessidade;

b) **Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);**

c) **Laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.3.1 O fornecimento do laudo médico e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP e a empresa Caetano não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. Ressaltamos que a documentação fornecida por meio digital não será devolvida e será utilizada apenas durante esse processo seletivo.

4.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://caetano.com.br/editais>, conforme a previsão do Cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

4.5 O candidato que não for considerado com deficiência, caso seja aprovado no certame, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por Cargo.

4.6 A **PESSOA NEGRA OU PARDA** que assim se autodeclarar no ato da inscrição também concorrerá às vagas destinadas a atender essas cotas. Essas pessoas **DEVEM ENCAMINHAR, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, O REQUERIMENTO DISPONÍVEL NO ANEXO VII DESTE EDITAL**, através do site: <http://caetano.com.br/editais>.

4.7 Para ambos os casos (pessoas com deficiência e/ou autodeclaradas pardas ou negras) serão reservadas 5% das vagas destinadas **ao cargo a que concorre, caso haja número de vagas suficiente para se extrair a cota.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

5 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

NÍVEL	ETAPAS	PROVAS	CARÁTER
MÉDIO E FUNDAMENTAL (incompleto e completo)	01	Escrita: 40 questões Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório
FUNDAMENTAL (somente para MOTORISTA)	02	Escrita: 40 questões Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório
		Prova prática	Classificatório e Eliminatório
SUPERIOR	02	Escrita: 40 questões Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório
		Títulos Acadêmicos	Classificatória

6 - DA PROVA ESCRITA

6.1 – Serão submetidos à prova escrita todos os candidatos, conforme as vagas especificadas no Anexo I deste Edital.

6.2 – **A PROVA ESCRITA ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER DIA 23 de setembro de 2018, no MATUTINO, das 08:00h as 12:00h.**

6.3 – As provas ocorrerão pontualmente nos horários definidos de acordo o item 6.2, na cidade de Capela do Alto - SP, em locais a serem definidos e divulgados em momento oportuno.

6.4 - O candidato deverá se apresentar ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando que, **os portões serão abertos as 7h e fechados as 07h e 40min.**

6.5 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem um documento de identificação com foto original. Para tanto, são considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.5.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O) com data de até 60 dias, bem como outro documento oficial que identifique.

6.5.2 – Ao ingressar **nos locais das provas**, os **candidatos aos cargos de nível superior** deverão **apresentar também as cópias autenticadas de seus comprovantes de Título**, conforme especificado no item 7 deste Edital e seus subitens.

6.5.3 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

guarda da criança. A candidata será acompanhada pelo coordenador da sala durante o período de amamentação. A candidata que **não levar acompanhante**, não realizará a prova. **Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.**

6.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**, fabricada em material transparente.

6.7 - Será sumariamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Deixar de apresentar o documento de identificação conforme previsão deste Edital;
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de celulares, livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação – aparelhos celulares deverão ser desligados e devidamente alojados conforme as instruções dos fiscais durante as provas;
- Lançar meios ilícitos para execução das provas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- Deixar de assinar a folha de respostas e a lista de presença;
- Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

6.8 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.9 - O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas (gabarito), o qual será o único documento válido para a correção das provas.

6.10 - Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal, o Cartão de Respostas (Gabarito), devidamente preenchido e assinado.

6.11 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

6.12 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do Cartão de Resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questões).

6.13 - Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

6.14 - Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão identificada durante a prova, ou após sua realização, deverá ser reivindicada posteriormente em forma de **RECURSO** dentro dos prazos previstos no cronograma, Anexo III deste Edital.

6.14.1 – Caso a anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação da questão tenha sido observada durante a realização da prova, o fato deve ser descrito em folha de ocorrência pelo fiscal de sala.

6.15 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.16 - O candidato deverá permanecer no mínimo por 1 (uma) hora no recinto da prova. O candidato que se retirar da sala antes desse período será automaticamente eliminado do certame. Ressalta-se que **somente após 02(duas) horas do início da prova, o candidato poderá levar seu caderno de questões**, deixando devidamente preenchida a folha de resposta (gabarito) com o aplicador das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

6.17 – Os últimos 03 (três) candidatos permanecerão na sala para assinatura da Ata de encerramento dessa etapa do processo e deverão assinar o verso de todos os cartões resposta de sua sala.

6.18 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.19 - O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6.20 - É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.20 – A prova escrita será composta de **40 (quarenta)** questões conforme quadro abaixo:

Nível Fundamental (Completo ou Incompleto)

Disciplina	Nº de Questões	Peso
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2
PORTUGUES	20	3

Nível Superior e Nível Médio/técnico

Disciplina	Nº de Questões	Peso
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2
PORTUGUES	10	3

6.21 - A nota referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.20 deste Edital. A pontuação final da prova objetiva será obtida através do somatório das notas obtidas, sendo CLASSIFICADO nesta fase do Processo Seletivo apenas o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos (50% da prova).

6.22 - O candidato que for DESCLASSIFICADO na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

7 – PROVA DE TÍTULOS

7.1 – **Somente os candidatos de nível superior** serão submetidos à prova de títulos, devendo entregar **uma cópia autenticada em cartório de cada um dos seus certificados de conclusão de cursos relativos à área a qual concorre, conforme especificado no item 7.7.**

7.2 – Os títulos deverão ser apresentados juntamente com **duas vias do formulário preenchido da Relação de Títulos**, que se encontra no **Anexo V** deste edital, tudo dentro de um envelope aberto, que deverá ser entregue e conferido pelo fiscal responsável na sala de aplicação das provas.

7.2.1 - As referidas cópias autenticadas em cartório e o formulário **deverão ser entregues ao fiscal responsável no dia da aplicação, quando os candidatos ingressarem nos locais em que serão avaliados.**

7.2.2 – Os fiscais irão conferir se as cópias dos Títulos entregues estão autenticadas e de acordo ao que consta descrito nas duas vias do formulário preenchido. A pertinência do título, se está ou não em conformidade com a área a que concorre, será verificada posteriormente, pela banca responsável, podendo ou não ser atribuída pontuação ao candidato.

7.3 – Caso o candidato não entregue os documentos necessários para comprovar os títulos, não lhe será atribuída qualquer pontuação referente a essa etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

7.5 - **As cópias entregues pelos candidatos não serão devolvidas** e serão utilizadas com a única finalidade de atribuir pontos para os candidatos de nível superior que foram classificados nas provas objetivas.

7.6 – **Para todos os cargos de nível superior, o título comprobatório do nível de escolaridade exigido como requisito para investidura no cargo, não será computado para a contagem de títulos.**

7.7 - A contagem de pontos da avaliação de títulos será realizada conforme tabela abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Pós-graduação - Especialização		
Pós graduação <i>latu sensu</i> - Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h devidamente reconhecida e registrada no MEC	3 pontos por cada curso – máximo de 2 (dois) cursos	6
2. Pós-graduação – Mestrado		
Pós graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado Certidão ou diploma de conclusão devidamente reconhecida e registrada no MEC	6 pontos – máximo 1 (um) curso	6
3. Pós graduação - Doutorado		
Pós graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado Certidão ou diploma de conclusão devidamente reconhecida e registrada no MEC	8 pontos – máximo 1 (um) curso	8
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		20

7.8 – A nota da Prova de Títulos será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos apresentados e deferidos, conforme o item 7.7 deste Edital.

7.9 - Os pontos atribuídos na Prova de Títulos (para cargos de nível superior) serão somados exclusivamente à nota obtida pelo **candidato classificado na Prova Objetiva**.

7.10 - Qualquer eventualidade que não esteja ela prevista no programa, deverá ser reivindicada em forma de **RECURSO**, atendendo aos prazos estabelecidos para os mesmos conforme o Cronograma disponível no Anexo III deste Edital. Os Recursos devem ser interpostos através do site <http://caetano.com.br/editais>, quando o candidato deve acessar com seu CPF e senha, anexando o(s) referido(s) recurso(s) conforme as instruções.

8 - DA PROVA PRÁTICA

8.1 – A prova prática será aplicada somente para os candidatos que concorrem ao cargo de **MOTORISTA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

8.2 - A prova prática será aplicada para os **20 primeiros candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva**, já considerando todos os critérios de desempate devidamente aplicados.

8.3 - Essa avaliação valerá no máximo 50 pontos e objetiva verificar os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições.

8.4 - A pontuação obtida pelo candidato nessa fase será somada à sua nota da prova objetiva e comporá seu resultado final.

8.5 - As etapas e a metodologia de avaliação estarão baseadas nas atribuições previstas para o cargo e sua descrição será divulgada em Edital específico, logo após a divulgação do Resultado final das provas objetivas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL será equivalente:

a) à pontuação obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva, para as vagas cujo pré-requisito mínimo seja nível médio/técnico e para as de nível fundamental completo e incompleto (exceto trabalhador braçal e motorista).

b) à pontuação obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva, considerando a aprovação ou não na prova prática, para as vagas de trabalhador braçal e motorista.

c) à pontuação obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva, somada à pontuação obtida na Prova de Títulos, para as vagas cujo pré-requisito mínimo seja a graduação (nível superior).

9.2 No caso de empate na Classificação Final será processado o DESEMPATE, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) que obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

e) número de filhos com idade inferior a 18 anos, ou incapazes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A homologação dos resultados tem data prevista para o dia 18 de outubro de 2018.

10.2 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, para o preenchimento das vagas existentes.

10.3 A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP.

10.4 A convocação dos candidatos, aprovados dentro do número de vagas, ocorrerá por meio de correspondência enviada pelos Correios, ou por correspondência com AR, ou por fax, ou por telegrama, ou e-mail, ou telefone. E, se ainda assim o candidato não for localizado, será convocado por meio de publicação em jornal de circulação regional, estando ele obrigado a manter seus dados atualizados no Departamento de RH da prefeitura de Capela do Alto - SP.

10.5 No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para realizar qualquer fase do processo e/ou para a posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.

10.6 Além dos requisitos mínimos constantes nesse Edital e também dos requisitos para investidura no cargo, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação: submeter-se ao Exame Médico Admissional; providenciar, conforme a solicitação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional.

10.7 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da nomeação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula de Identidade - RG;
- d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
- i) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
- j) 1 foto 3x4 atual e colorida;
- k) comprovante de residência;
- l) certidão de Distribuição Criminal;
- m) outros documentos complementares, caso haja necessidade, a critério da Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP.

10.8 Todos os critérios de participação e escolaridade exigidos e constantes nesse Edital devem ser cumpridos e comprovados.

10.9 O cadastro reserva será composto além daquelas vagas entendidas como "atuais" pelos candidatos que atingirem no certame nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento; e serão convocados atendendo a critérios de conveniência e oportunidade, obedecida a ordem classificatória e o número de vagas disponível na estrutura administrativa, conforme necessidade da Administração Pública.

10.10 O candidato, quando convocado, deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO, no dia e horário determinados na convocação, que será feita através de correspondência enviada ao candidato, com 05 (cinco) dias de antecedência; sendo que o não comparecimento na data e horário supra mencionado na convocação será condicionado sob pena de caracterizar desistência irretroatável à vaga.

10.11 A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

10.12 O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

Capela do Alto - SP, 07 de Agosto de 2018.

Péricles Gonçalves
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO I - TABELAS DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO					
CARGOS	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	AValiação	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PEB III Educação Física	CR*	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.	40 questões objetivas + prova de títulos	será a carga horaria do titular afastado no momento, que pode ser de 120, 150, 180 ou 200 horas mensais	R\$ 12,60 p/hora
PEB III Inglês	CR*	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.	40 questões objetivas + prova de títulos	será a carga horaria do titular afastado no momento, que pode ser de 120, 150, 180 ou 200 horas mensais	R\$ 12,60 p/hora
PEB III Língua Portuguesa	CR*	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	40 questões objetivas + prova de títulos	será a carga horaria do titular afastado no momento, que pode ser de 120, 150, 180 ou 200 horas mensais	R\$ 12,60 p/hora
Vice-Diretor de Unidade Escolar	CR*	Licenciatura Plena em Pedagogia, com Administração Escolar ou Pós- Graduação em área correlata de no mínimo 360 horas e experiência comprovada em exercício de cargo docente no magistério de no mínimo 5 (cinco) anos	40 questões objetivas + prova de títulos	40h/ semanais	R\$ 2.796,13
Atendente	CR*	Ensino Fundamental completo	40 questões objetivas	40h/ semanais	R\$ 964,64
Trabalhador braçal	CR*	Ensino fundamental incompleto	40 questões Objetiva s + Prova Prática	40h/semanais	R\$ 964,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Auxiliar de serviço	CR*	Ensino Fundamental incompleto	40 questões objetivas	40h/ semanais	R\$ 964,64
Médico ginecologista	CR*	Curso Superior em Medicina, com especialização em Ginecologia e registro no CRM	40 questões objetivas + prova de títulos	20h/ semanais	R\$ 4.479,80 + 10% gratificação sob salário base + adicional de insalubridade
Médico neurologista	CR*	Curso Superior em Medicina, com especialização em Neurologia e registro no CRM	40 questões objetivas + prova de títulos	20h/ semanais	R\$ 4.479,80 + 10% gratificação sob salário base + adicional de insalubridade
Médico pediatra	CR*	Curso Superior em Medicina, com especialização em pediatria e registro no CRM	40 questões objetivas + prova de títulos	20h/ semanais	R\$ 4.479,80 + 10% gratificação sob salário base + adicional de insalubridade
Fisioterapeuta	CR*	Curso Superior em Fisioterapia, e registro no CREFITO	40 questões objetivas + prova de títulos	30h semanais	R\$ 2.974,86 + 10% gratificação sob salário base + adicional de insalubridade
Motorista	CR*	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E" + curso de transporte coletivo de passageiros	40 questões objetivas + prova prática	40h/ semanais	R\$ 966,18
Auxiliar de Enfermagem	CR*	Ensino Médio Completo + registro no conselho regional de enfermagem (COREN)	40 questões objetivas + prova de títulos	40h/ semanais ou plantão de 12x36 podendo ser diurno ou noturno	R\$ 964,64 + 10% gratificação sob o salário base + adicional de insalubridade

CR* = Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO II – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Professor da Educação Básica - PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

- compreende os cargos que se destinam à regência de classe de ensino fundamental, suplência e alfabetização de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando;
- colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município;
- realizar pesquisas na área de educação;
- executar outras atribuições afins.

Professor da Educação Básica - PEB III INGLÊS

- compreende os cargos que se destinam à regência de classe de ensino fundamental, suplência e alfabetização de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município;
- realizar pesquisas na área de educação;
- executar outras atribuições afins.

Professor da Educação Básica - PEB III LINGUA PORTUGUESA

- compreende os cargos que se destinam à regência de classe de ensino fundamental, suplência e alfabetização de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando;
- colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município;
- realizar pesquisas na área de educação;
- executar outras atribuições afins.

VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

- compreende os cargos que se destinam a assistir o Diretor de Escola na administração e na gestão das unidades de ensino vinculadas à Diretoria Municipal de Educação.
- assistir ao Diretor de Escola no exercício de suas competências sem o prejuízo de suas funções e dentro de seu horário de trabalho;
- responder pelas atribuições determinadas pelo Diretor quando de sua ausência;
- substituir o Diretor de escola em seus impedimentos e ausências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- colaborar com o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;
- participar da elaboração do Plano de Gestão da escola;
- acompanhar a execução das programações relativas aos núcleos administrativo, técnico-pedagógico e operacional mantendo o diretor informado sobre o andamento das mesmas;
- executar outras atribuições afins.

ATENDENTE

- Atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido;
- Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
- Receber a correspondência endereçada à Administração Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

TRABALHADOR BRAÇAL

Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calcetaria; Auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras; Colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário; Auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras; Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados à sua disposição. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

AUXILIAR DE SERVIÇO

Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe, limpos e com boa aparência; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade. Receber ou recolher louças, talhares e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-la em condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do emprego que lhe forem solicitadas.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Realizar procedimentos para o diagnóstico e a terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;

Atuar nas Unidades Básicas de Saúde acompanhar e participar dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atender as gestantes, efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde;

Cumprir das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município

MÉDICO NEUROLOGISTA

Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico;

Realizar punções ou infiltrações no canal raquiano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos;

Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica;

Interpretar resultados de exames de líquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais para complementar diagnósticos;

Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico;

Fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico;

Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento;

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município

MÉDICO PEDIATRA

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;

Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;

Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município

FISIOTERAPEUTA

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;

Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;

Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;

Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MOTORISTA

Inspeccionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;

Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme os itinerários estabelecidos;

Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho;

Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;

Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;

Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;

Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;

Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;

Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório;

Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar a sua utilização;

Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;

Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;

Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro ou Médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;

Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO III - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2018

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10 a 26 de agosto de 2018
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS INCLUSIVE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; AUTODECLARADAS NEGRAS OU PARDAS	29 de agosto de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Até dia 31 de agosto de 2018
RESULTADOS DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01 de setembro de 2018
PROVA ESCRITA Turno Matutino (8h as 12h)	23 de setembro de 2018
DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR	24 de setembro de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES	Até dia 25 de setembro de 2018
RESULTADOS DOS RECURSOS DOS GABARITOS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	26 de setembro de 2018
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULO	01 de outubro de 2018
RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS E RECURSOS DOS TÍTULOS	Até 03 de outubro de 2018
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS (motorista)	05 de outubro de 2018
PROVAS PRÁTICAS (motorista)	14 de outubro de 2018
RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS	16 de outubro de 2018
RECURSO DAS PROVAS PRÁTICAS	Até 17 de outubro de 2018
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	18 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL – COMPLETO / INCOMPLETO

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Conceito de metade, dobro e triplo; resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações; conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto. Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações; sequência numérica; antecessor e sucessor; par e ímpar; resolução de problemas envolvendo adição e subtração.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e sociedade: políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação; sílaba tônica; tipos de frases; sinônimos, antônimos e homônimos; pontuação; substantivo próprio, comum, coletivo, simples, composto, primitivo e derivado; artigo definido e indefinido; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo; grau do adjetivo, numeral, pronomes pessoais de tratamento; pronomes possessivos; verbos ter, ser, estar, e haver; ortografia; interpretação de texto.

NÍVEL MÉDIO

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Panorama da economia nacional. Temas de destaque na história e na geografia brasileira.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

ESPECÍFICA PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Enfermagem na Saúde da Mulher e da Criança:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Participação na assistência à saúde da mulher no ciclo reprodutivo. Participação na assistência de enfermagem ao parto, pré-parto, puerpério (Baixo e Alto Risco), urgências e emergências maternas. Participação na assistência de Enfermagem à Criança na Unidade Pediátrica e UTI Neonatal com distúrbio gastrointestinal, respiratório, geniturinário, hematológico, cardiovascular, endócrino, neurológico, hidro-eletrolítico e metabólico. Atenção humanizada à mulher, criança e família. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Aspectos básicos da assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doença crônica-degenerativa, causas da doença e métodos de tratamento. Assistência de enfermagem pré e pós operatória com ações de enfermagem na realização de curativos. Assistência de enfermagem ao indivíduo acometido de distúrbios cardiovasculares, renais e respiratórios, em situações de urgência/emergência e em Unidade de Terapia Intensiva. Assistência de enfermagem nos distúrbios e/ou afecções imunológicas e de doenças infecto-parasitárias. Prevenção e controle da Infecção Hospitalar. Terapia medicamentosa. Preparo, esterilização e acondicionamento de material de uso hospitalar. Enfermagem em Administração: Aspectos ético e legais do exercício profissional da categoria de Técnico de Enfermagem. Abordagem humanizada voltado para o atendimento. Programa Nacional da Humanização. Elementos básicos da administração e suas relações com a assistência de enfermagem. Legislação regulamentadora do exercício profissional.

NÍVEL SUPERIOR – TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto; Noções gerais de gramática: Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, estrutura e formação de palavras; verbos: tempo, modo, emprego; substantivos: classificação e emprego, flexão de gênero, número e grau, formação e análise; artigo; adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões; advérbios: classificação, flexão, grau; Pronomes: conceito, classificação; estudo dos numerais; preposição; conjunções; interjeições; Sintaxe: frase, oração, período; pontuação; tipos de frases; complementos verbais e nominais; vozes verbais; orações subordinadas; orações coordenadas; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões; crase; Derivação prefixal e sufixal; Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1) Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. 2) Operações Lógicas Sobre Proposições Negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. 3) Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. 4) Tabelas-Verdade de Proposições Compostas. Construção de Proposições Conjuntas. Tabela-Verdade de Proposições Conjuntas. 5) Tautologias e Contradições Definição de tautologia. Definição de contradição. 6) Equivalência lógica e Implicação lógica Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. 7) Álgebra das Proposições Propriedade idempotente. Propriedade comutativa. Propriedade associativa. Propriedade distributiva. Propriedade de absorção. Leis de Morgan. 8) Argumentos. Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. 9) Sentenças Abertas. Sentenças abertas com uma variável. Conjunto-verdade. Sentenças abertas com duas variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com duas variáveis. Sentenças abertas com n variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com n variáveis. 10) Operações Lógicas Sobre Sentenças Abertas Conjunção. Disjunção. Negação. 11) Quantificadores Quantificador universal. Quantificador existencial. Negação de proposições contendo quantificadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CONHECIMENTOS GERAIS: Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Panorama da economia nacional. Temas de destaque na história e na geografia brasileira.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Metodologia de Ensino e Didática; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio históricos e Políticos da Educação. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996. PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990. Anatomia e fisiologia humana - Aspectos gerais do corpo humano. Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Corporeidade e Motricidade. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. História da Educação Física. O ensino e aprendizagem de Educação Física. Cultura corporal do movimento. Qualidade de vida, lazer e recreação. Atividade Motora Adaptada. Fisiologia do exercício. Terminologia dos movimentos Corporais. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. Procedimentos metodológicos e avaliação. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais através do lúdico. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III INGLÊS

O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Metodologia de Ensino e Didática; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio históricos e Políticos da Educação. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996. PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990. A natureza sócio interacional da linguagem. A relação entre língua estrangeira e língua materna na aprendizagem. Os conhecimentos sistêmico, de mundo e da organização textual. A projeção dos conhecimentos na construção do significado. Os conhecimentos sistêmicos, de mundo e de organização textual e o processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania. A relação do processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira com os temas transversais. leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de text's. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III LINGUA PORTUGUESA

O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Metodologia de Ensino e Didática; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio históricos e Políticos da Educação. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996. PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990. Metodologia de Ensino. Leitura, Escrita e Cultura; O Processo da Leitura; Seleção de textos, reflexão sobre a linguagem; Produção Textual; Coerência Textual; Coesão Textual; Estilística; A história da Língua Portuguesa; Literatura como sistema; O nacionalismo literário; Literatura Brasileira e Portuguesa (autores e obras); A Língua Literária; Literatura oral e Literatura popular; A escola e a Literatura; Formação e Desenvolvimento da Língua Nacional Brasileira; Estilos de época; Gêneros textuais; Variantes linguísticas; A intertextualidade; Tipos de linguagem; Fonema; Morfologia; Formação de palavras; Figuras de estilo; Vícios de linguagem.

VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Metodologia de Ensino e Didática; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. Fundamentos sócio históricos e Políticos da Educação. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996. PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990. Gestão escolar e suas dimensões: pedagógica, administrativa, de conhecimento e de pessoas: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Planejamento Dialógico; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político-Pedagógico; Regimento Escolar; Tendências educacionais na sala de aula. Clima e Cultura Organizacional; Formação continuada; Liderança; Mediação e gestão de conflitos; Participação e trabalho coletivo na escola; Poder nas organizações. A construção do conhecimento; Avaliação da educação e indicadores educacionais; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação; Noções gerais de Informática.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Anamnese ginecológica: noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorreia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Doenças sexualmente transmissíveis. Endometriose. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Fisiologia menstrual. Incontinência urinária de esforço. Infertilidade conjugal. Más formações genitais mais frequentes. Patologia tumoral benigna das mamas. Patologia tumoral maligna das mamas. Patologias urogenitais e enterogenitais mais frequentes. Patologias tumorais benignas do trato genital. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreiras, naturais e DIU. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Fisiologia da reprodução – bases morfológicas e funcionais do sistema genital, o desenvolvimento fetal, anexos do embrião e do feto, endocrinologia e gravidez. O ciclo gestatório normal e patológico – modificações do organismo materno propedêutica e diagnóstico da gravidez, estudo da bacia, idade gestacional e data provável do parto, assistência pré-natal, mecanismo do parto, o parto, puerpério e lactação, hiperemese gravídica, toxemia da gravidez, abortamento, prenhez ectópica, placenta prévia, descolamento prematuro de placenta, polidramnio e oligodramnio, neoplasia trofoblástica gestacional, amniorrexe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

premature, gestação de alto risco, gravidez prolongada, diabetes mellitus, anemia, cardiopatia, doenças infecciosas, sofrimento fetal agudo, apresentações fetais anômalas, rotura uterina, secundamento patológico, infecção puerperal, hemorragias do puerpério, patologias da lactação. Operações em obstetrícia (tocurgia) – fórceps, vácuo-extração, cesariana.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Eletroencefalograma, eletromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potenciais evocados.

MÉDICO PEDIATRA

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênicas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócio-econômicos. Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar. Crescimento e desenvolvimento: neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parental. Afecções agudas do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações e calendário atual da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças onco-hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância. Morbidade e mortalidade infantil. Recepção em sala de parto. Urgência e emergência em pediatria: reanimação cardiorrespiratória, choque, insuficiência respiratória, laringite aguda, mal asmático, mal convulsivo, politraumatizado. Procedimentos: intubação traqueal, punção de líquido céfaloraquidiano e toracocentese.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e fisiologia do sistema cardiorrespiratório: adulto, pediátrico e neonatal; Fisiopatologia (principais doenças respiratórias e cardiopatias) adulto, pediátrico e neonatal; Interpretação de exames complementares e específicos do paciente hospitalar (adulto, pediátrico e neonatal); Pré e pós operatório em cirurgia cardíaca em neonatologia, pediatria e adulto. Suporte ventilatório invasivo e não-invasivo em neonatologia, pediatria e adulto; Oxigenoterapia em paciente adulto, pediátrico e neonatal; Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção em neonatologia, pediatria e adulto; Posicionamento terapêutico, mobilização precoce e reabilitação hospitalar do paciente (adulto, pediátrico e neonatal) crítico ou potencialmente crítico. FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA. Traumatismo Raqui Medular. Traumatismo Crânio Encefálico. Acidente Vascular Cerebral. Síndromes Neurológicas. Encefalopatia Crônica da Infância. Paralisias Centrais e Periféricas. Mielomeningocele. Hidrocefalia. Recursos Fisioterápicos. Técnicas Fisioterápicas de Tratamentos. Orientação Postural. FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA. Síndrome de Coluna Vertebral. Patologias Inflamatórias. Patologias Degenerativas. Lesões Traumáticas Fundamentais. Torcicolos Musculares. Alterações das Curvas da Coluna. Luxações Congênicas. Patologias e Reabilitação de membros. Amputações. Linfedemas. Recursos Fisioterápicos. Técnicas de Tratamento Fisioterápicos. Orientação Postural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO V - Relação de Títulos

PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Cargo: _____ N° de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES PELO CANDIDATO SUPRACITADO					
Campos a serem preenchidos pelo CANDIDATO					
N°	Histórico / Resumo	Nome da titulação que o título confere	N° de Pontos por Títulos	Quantidade de Títulos apresentados	Para uso exclusivo empresa CAETANNO
01	Pós graduação stricto sensu - Doutorado Certidão ou diploma de conclusão devidamente reconhecida e registrada no MEC	DOUTORADO EM: _____	8 pontos	1 ()	
02	Pós graduação stricto sensu - Mestrado Certidão ou diploma de conclusão devidamente reconhecida e registrada no MEC	MESTRADO EM: _____	6 pontos	1 ()	
03	Pós graduação latu sensu - Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h devidamente reconhecida e registrada no MEC	TÍTULO 1 - ESPECIALIZAÇÃO EM: _____ TÍTULO 2 - ESPECIALIZAÇÃO EM: _____	3 pontos cada	1 () 2 ()	
Para uso exclusivo empresa CAETANNO CONFERIDO POR: _____ REVISADO POR: _____					TOTAL DE PONTOS: _____

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário **já preenchido** em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro estar ciente de que os **títulos exigidos como pré-requisito para os cargos não serão computados na prova de títulos**, portanto não devem ser apresentados. Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada para a prova de títulos, estou ciente da plena autenticidade e validade dos mesmos, caso contrário, assumo as consequências cabíveis inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Capela do Alto, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Anexo VI

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado à
Rua _____,
candidato(a) ao cargo de _____, venho por
meio deste, registrar que:

DESEJO ME CANDIDATAR A VAGA PARA PESSOA COM DEFICIENCIA ()

Tipo de deficiência alegada

Alguma necessidade ou adequação especial para o dia da prova?

SIM () Qual?

NÃO()

Documentos que estarei anexando pelo site <http://caetano.com.br/editais>:

- d) Esse requerimento do Anexo VI preenchido e assinado;
- e) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

Local e Data: _____/_____/2018.

Assinatura do(a) candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VII

REQUERIMENTO AUTO-DECLARAÇÃO PESSOA NEGRA OU PARDA

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado à
Rua _____,
candidato(a) ao cargo de _____, venho por
meio deste, registrar que:

DESEJO ME CANDIDATAR À VAGA PARA PESSOA PARDA OU NEGRA ()

Eu, _____ declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo 001/2018 de Capela do Alto - SP, para concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) ao sistema de cotas. Declaro, por fim, concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Local e Data: _____/_____/2018.

Assinatura do(a) candidato (a)